Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de janeiro de 2014 - nº 1563 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 018/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 39.020/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Flor de Lotus I, visando o atendimento a 100 (cem) crianças/ adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos e seus respectivos familiares expostos a riscos sociais e vulnerabilidade, encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial, preferencialmente pertencentes à região referenciada ao CRAS do Bairro Jardim Imperial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Thiago Gomes Rechi, CPF n°.: 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 033/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 45.027/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Programa Central de Penas e Medidas Alternativas, visando prover o encaminhamento, acompanhamento e orientação adequados às pessoas condenadas a cumprir Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade, no Município de Atibaia, auxiliando no seu cumprimento e visando o processo de ressocialização, como forma de diminuição de reincidência criminal.
RECURSOS FINANCEIROS: R$32.998,64 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 30/06/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Flávio Callegari, CPF n°.: 027.054.278-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 034/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 39.051/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Executar o Projeto de Atenção Psicossocial à criança e ao adolescente vítima de violência física, psicológica e negligência, violência e/ou exploração sexual bem como sua família.
RECURSOS FINANCEIROS: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Flávio Callegari, CPF n°.: 027.054.278-72.

RETIFICAÇÃO
Na edição da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 22/01/2014 - nº 1562 - Ano XVII de 22/01/2014, **onde se lê:**
EDITAL DE **ADVERTÊNCIA**
Autuada: LEDA ADAM ZADINI
Referente ao Processo: 36.746/09
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 382
leia-se:
EDITAL DE **MULTA**
Autuada: LEDA ADAM ZADINI
Referente ao Processo: 36.746/09
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 382

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 31/13, para eventual aquisição de Pneus, que se dará no dia 10/02/2013 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 36,00 (trinta e seis reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 24 de janeiro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

P O R T A R I A Nº 014/2014-DS
De 23 de janeiro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência do Encarregado da Gerência de Fiscalização, Diretoria de Resíduos Sólidos, Sr. Rogério Garcia Ita, por motivo de férias, no período de 06/01/2014 a 25/01/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **MAXWELL ROSA DA COSTA,** Agente de Saneamento, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 694/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SILVIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.101.139-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.107.398-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração da Educação**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 695/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **DIOGO ANTONIO MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.768.765-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.167.888-43, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2014 .

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 696/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **ISABEL CRISTINA VERONEZI OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.953.801-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.929.548-86, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, **a partir de 27 de janeiro de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 697/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, *a pedido*

A partir de 27 de janeiro de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 253/2013 – SRH, à servidora municipal Sra. **ADRIANA VILCHEZ MAGRINI LIZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.864.965-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.509.728-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 698/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, *a pedido*

A partir de 27 de janeiro de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 437/2013 – SRH, à servidora municipal Sra. **ISABEL SERSON**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.700.011-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.116.988-26, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.404-GP
de 21 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano .*

Nome da Professora
Mary Patrocínio Ananias Oliveira

Unidade Escolar

Poder Executivo

" NIEI-Núcleo das Escolas Isoladas- Polo Guaxinduva"

Encerramento da Função
janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.405-GP
de 21 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano .*

Nome da Professora
Patrícia Isabel Ferreira Negrisoli

Unidade Escolar
EMEIF "Prof.ª Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera"

Encerramento da Função
Janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.406-GP
de 21 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2014.*

Nome da Professora
Léa Roberta de Campos Passos

Unidade Escolar
"CEI Rita de Cássia Gomes Denig"
"CEI Aparecida Pinheiro Maturana"

Encerramento da Função
janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.407-GP
de 21 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2014.*

Nome da Professora
Marisol Márcia Marotti Pinho

Unidade Escolar
EMEIF Rosíris Andreucci Stopa

Encerramento da Função
Janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 4191/2007

P O R T A R I A Nº 3.408-GP
de 21 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2014.*

Nome da Professora
Venera Aparecida Locastro

Unidade Escolar
EMEF "Profª Terezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera"

Encerramento da Função
Janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -

Poder Executivo

PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 37823/2013

P O R T A R I A Nº 3.409-GP
de 23 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada nos autos administrativos nº 37823/2013, DETERMINA a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do Servidor OLAIR ANTÔNIO CÉSAR, Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna, Matrícula nº 8658, lotado na Secretaria de Infraestrutura, em virtude da prática de inassiduidade habitual, a caracterizar a desídia funcional prevista na alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e pela inobservância do dever funcional previsto nos incisos I, II, III e X do artigo 7º, inciso XII do artigo 8º, e Art. 27 todos do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 44.482/2013

D E C R E T O N° 7.201
de 21 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Escola de Samba Imperial de Atibaia, da área de um Galpão de 356,54m², localizado na Av. Jerônimo de Camargo, s/ nº, Vila São José, Caetetuba - "Brechó da Costrução".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos n° 44.482/2013;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2° da Lei n° 8.666/93;

DECRETA

Art. 1° Fica autorizado, à Escola de Samba Imperial de Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.199/0001-62, Inscrição Municipal 35.523, o uso de um Galpão de 356,54m², localizado na Av. Jerônimo de Camargo, s/ nº, Vila São José, Caetetuba - "Brechó da Costrução".

Art. 2° A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3° A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Escola de Samba Imperial de Atibaia, instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 4° A Autorizada obriga-se a entregar, quando solicitado, o bem descrito no Artigo 1° em idênticas condições corno que o recebeu.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 21 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Walter Ramiro Carneiro Junior-
COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.202
de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 6.359.532,55 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 6.359.532,55 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA de GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0008.1009 Pav, Recapeamento, Redes de Drenagem e Demais Redes (Infraest Urbana)
65 – 4.4.90.51.00.....R$ 153.928,65

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
701 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0013.2021 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
768 – 3.3.90.30.00.....R$ 5.700,00

800 Coordenadoria Especial de Habitação
801 Fundo Municipal de Habitação
16.482.0019.2044 Regularização Fundiária - Assentamento Caetetuba/Guaxinduva
134 – 3.3.90.39.00.....R$ 58.744,47

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
201 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0016.2033 Convênio Proteção Social Especial
180 – 3.3.90.39.00.....R$ 7.480,00
08.244.0014.2028 Convênio Proteção Social Básica (Repasse a Entidades)
172 – 3.3.90.39.00.....R$ 730,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0036.1050 Construção de Escola - Programa de Ação de Cooperativas Escolares
323 – 4.4.90.51.00.....R$ 317.400,98
12.365.0038.1055 Construção/Implantação de Creche
334 – 4.4.90.51.00.....R$ 760.256,05
335 – 4.4.90.51.00.....R$ 571.016,11

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0063.1090 Cine Itá
655 – 4.4.90.51.00.....R$ 845.238,51
23.695.0063.1091 Revitalização do Entorno do Balneário e Centro de Convenções
656 – 4.4.90.51.00.....R$ 2.589.938,60
657 – 4.4.90.51.00.....R$ 295.821,15

Poder Executivo

23.695.0063.1092 Boulevard Lucas
658 – 4.4.90.51.00.....R$ 137.264,28
23.695.0063.1094 Centro de Desenvolvimento do Turismo
664 – 4.4.90.51.00.....R$ 274.426,06

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0073.1114 Construção de Terminais de Transporte Coletivo
736 – 4.4.90.51.00.....R$ 341.587,69

Art. 2º O valor de R$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0063.1089 Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias
649 – 4.4.90.51.00..... R$ 636.600,00
651 – 4.4.90.51.00..... R$ 748.400,00
652 – 4.4.90.51.00..... R$ 550.000,00
653 – 4.4.90.51.00..... R$ 100.000,00
654 – 4.4.90.51.00..... R$ 900.000,00

Art. 3º O valor de R$ 3.424.532,55 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1.7.2.2.99.06.00 Proteção Social Básica..... R$ 730,00
1.7.2.2.99.07.00 Proteção Social Especial.....R$ 7.480,00
1.7.6.2.99.12.00 FUSSESP–Fundo Soc de Solid Est SP..... R$ 5.700,00
2.4.2.1.02.01.00 Progr.Acelera do Crescimento PAC II.....R$ 1.331.272,16
2.4.7.1.99.01.00 Regularização Fundiária.....R$ 58.744,47
2.4.7.1.99.02.00 Infra Estrutura Urbana – União.....R$ 153.928,65
2.4.7.2.02.01.00 Programa Ação Cooperativas Escolares..... R$ 317.400,98
2.4.7.2.99.01.00 Conv.DADE–Fundo de Melhoria das Est..... R$ 1.207.688,60
2.4.7.2.99.05.00 DER Construção Terminal Rodoviário.....R$ 341.587,69

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2014.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.180, de 09 janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- David Ferreira de Carvalho -
SECRETÁRIO DE TURISMO SUBSTITUTO

- Paulo Silvino Moreira Loureiro-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.203
de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2020 Manutenção da Coordenadoria Especial de Solidariedade
110 – 3.3.90.39.00.....R$ 32.200,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
800 Conselho Tutelar
08.243.0017.2041 Manutenção do Conselho Tutelar
213 - 3.3.90.36.00.....R$ 9.950,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
400 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2183 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar
198 - 3.3.90.30.00.....R$ 5.250,00
199 - 3.3.90.36.00.....R$ 4.500,00
200 - 3.3.90.39.00.....R$ 31.500,00
201 - 3.3.90.39.96.....R$ 900,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.204
de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 872.965,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 872.965,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1003 Estruturação do Gabinete do Prefeito
24 – 4.4.90.51.00..... R$ 80.000,00
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
28 – 3.3.90.30.00..... R$ 10.000,00
30 – 3.3.90.39.00..... R$ 45.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.2023 Manutenção da SADS
157 – 3.3.90.36.00..... R$ 25.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.1071 Estruturação da Secretaria de Saúde
518 – 4.4.90.51.00..... R$ 712.965,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.205
de 22 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.1073 PAB Investimentos
794 – 4.4.90.51.00.....R$ 216.000,00

Art.2º O valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º O valor de 172.800,00 (cento de setenta e dois mil e oitocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 2.4.2.2.01.01.00** – Fundo Estadual de Saúde – Investimento.-

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 31.896/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 681
de 17 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a criação de Área Urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nos termos dos Artigos 24 e 98 da Lei Complementar n° 580, de 19 de dezembro de 2008, Área Urbana, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município, a seguir descrita, composta pela gleba perfeitamente delimitada em planta e memorial descritivo constantes dos autos administrativos n° 27.513/2010, cujas cópias ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

MEMORIAL DESCRITIVO
Matrícula: 67.676
Código do Incra: 634.018.006.807-1
Área (ha): 5,6112 ha

UMA GLEBA DE TERRAS, com **56.111,51 m²,** localizada na Estrada Municipal que vai da cidade de Atibaia ao Bairro da Boa Vista - Atibaia (SP), com a seguinte descrição:

"Inicia-se no ponto **01** de coordenadas N 7450518.511, E 346388.431 localizado na divisa com Luzia da Silva Sanches e Prefeitura de Atibaia, dai segue confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **02** de coordenadas N 7450531.678, E 346390.168 com azimute 07°30'47" e distância de 13.28m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **03** de coordenadas N 7450546.531, E 346392.284 com azimute 8°06'27" e distância de 15.00m; deste ponto segue ainda confrontando com

Poder Executivo

a Prefeitura de Atibaia até o ponto **04** de coordenadas N 7450555.510, E 346394.149 com azimute 11°44'11'' e distância de 09.17m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **05** de coordenadas N 7450584.310, E 346400.594 com azimute 12°36'47'' e distância de 29.51m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **06** de coordenadas N 7450597.704, E 346403.264 com azimute 11°16'29'' e distância de 13.66m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **07** de coordenadas N 7450635.229, E 346410.964 com azimute 11°35'49'' e distância de 38.31m; deste ponto segue em curva com raio de 10.00m ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **08** de coordenadas N 7450640.877, E 346410.483 com azimute 355°07'56'' e distância de 5.67m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **09** de coordenadas N 7450656.384, E 346404.383 com azimute 338°31'25'' e distância de 16.66m; deste ponto segue ainda confrontando com a Prefeitura de Atibaia até o ponto **10** de coordenadas N 7450668.072, E 346399.862 com azimute 338°51'25'' e distância de 12.53m; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal e Reinaldo de Jesus Silva até o ponto **11** de coordenadas N 7450656.834, E 346454.408 com azimute 101°38'30'' e distância de 55.69m; deste ponto segue confrontando com Reinaldo de Jesus Silva até o ponto **12** de coordenadas N 7450651.567, E 346487.151 com azimute 99°08'22'' e distância de 33.16m; deste ponto segue confrontando com Reinaldo de Jesus Silva e Antonio Lourenço Domingos e Inês Rodrigues de Souza e Paulo Tomio Ywahashi e João Kathiochi até o ponto **13** de coordenadas N 7450620.939, E 346639.264 com azimute 101°23'04'' e distância de 155.17m; deste ponto segue confrontando com João Kathiochi e Mitsuo Shibuya até o ponto **14** de coordenadas N 7450616.876, E 346656.755 com azimute 103°04'35'' e distância de 17.96m; deste ponto segue confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **15** de coordenadas N 7450615.289, E 346667.421 com azimute 98°27'38'' e distância de 10.78m; deste ponto segue ainda confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **16** de coordenadas N 7450610.112, E 346693.111 com azimute 101°23'43'' e distância de 26.21m; deste ponto segue ainda confrontando com Mitsuo Shibuya até o ponto **17** de coordenadas N 7450604.001, E 346723.316 com azimute 101°26'13'' e distância de 30.82m; deste ponto segue confrontando com Mitsuo Shibuya e Valdir de Oliveira até o ponto **18** de coordenadas N 7450598.734, E 346749.244 com azimute 101°29'00'' e distância de 26.46m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **19** de coordenadas N 7450594.645, E 346758.329 com azimute 104°13'39'' e distância de 9.96m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **20** de coordenadas N 7450588.105, E 346769.984 com azimute 119°17'57'' e distância de 13.36m; deste ponto segue em curva com raio de 71.89m confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **21** de coordenadas N 7450566.922, E 346791.617 com azimute 134°23'53'' e distância de 30.28m; deste ponto segue confrontando com Valdir de Oliveira até o ponto **22** de coordenadas N 7450560.037, E 346796.397 com azimute 145°13'35'' e distância de 8.38m; deste ponto segue confrontando com Eduardo Mamoto até o ponto **23** de coordenadas N 7450450.904, E 346777.341 com azimute 189°54'17'' e distância de 110.78m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **24** de coordenadas N 7450459.074, E 346739.090 com azimute 282°03'20'' e distância de 39.11m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **25** de coordenadas N 7450462.250, E 346722.138 com azimute 280°36'51'' e distância de 17.25m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **26** de coordenadas N 7450464.017, E 346713.676 com azimute 281°47'32'' e distância de 8.64m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **27** de coordenadas N 7450465.662, E 346706.541 com azimute 282°58'56'' e distância de 7.32m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **28** de coordenadas N 7450470.292, E 346685.055 com azimute 282°09'43'' e distância de 21.98m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **29** de coordenadas N 7450472.606, E 346665.610 com azimute 276°47'08'' e distância de 19.58m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **30** de coordenadas N 7450474.379, E 346649.550 com azimute 276°17'56'' e distância de 16.16m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **31** de coordenadas N 7450477.870, E 346632.680 com azimute 281°41'27'' e distância de 17.23m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **32** de coordenadas N 7450481.009, E 346616.497 com azimute 280°58'40'' e distância de 16.48m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **33** de coordenadas N 7450483.537, E 346601.215 com azimute 279°23'41'' e distância de 15.49m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **34** de coordenadas N 7450486.911, E 346580.313 com azimute 279°10'10'' e distância de 21.17m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **35** de coordenadas N 7450490.090, E 346559.255 com azimute 278°35'04'' e distância de 21.30m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **36** de coordenadas N 7450491.762, E 346549.628 com azimute 279°51'12' e distância de 9.77m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **37** de coordenadas N 7450492.850, E 346542.614 com azimute 278°49'02' e distância de 7.10m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **38** de coordenadas N 7450501.971, E 346487.430 com azimute 279°23'07' e distância de 55.93m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **39** de coordenadas N 7450508.713, E 346447.100 com azimute 279°29'25' e distância de 40.89m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **40** de coordenadas N 7450509.988, E 346440.367 com azimute 280°43'26' e distância de 6.85m; deste ponto segue confrontando com Luzia da Silva Sanches até o ponto **01,** ponto inicial desta descrição. Perfazendo uma área total de 56.111,51 m2 (cinquenta e seis mil, cento e onze metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e perímetro total de **1.074,14 m2**.*

*Coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - Sistema UTM.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 15658/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº682
de 20 de janeiro de 2014

Altera a Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 643, de 05 de abril de 2012, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 20, do Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Atribuições –

Poder Executivo

Seção I – Da Estrutura Organizacional, fica alterado conforme segue:

" Art. 20 A **Secretaria de Segurança Pública**, terá as seguintes unidades subordinadas:

25.000 – Secretaria de Segurança Pública
25.001 – Secretário Adjunto

Unidades de Assessoramento:
25.010 – Assessoria de Secretaria Municipal
25.020 – Assessoria de Gestão Pública
25.030 – Assessoria de Gestão e Controle
25.040 – Assessoria Técnica

Unidades Administrativas:
25.100 – Departamento de Relações de Segurança
25.110 – (Extinto)
25.120 – Divisão Técnica
25.130 – Divisão de Vigilância Patrimonial

25.200 – Departamento de Guarda Municipal
25.210 – (Extinto)
25.220 – (Extinto)
25.221 – (Extinto)
25.222 – (Extinto)
25.230 – Divisão de Administração de Guarda Municipal
25.231 – Setor Administrativo da Guarda Municipal
25.240 – Divisão Operacional Região 1
25.241 – Setor Operacional Região 1
25.250 – Divisão Operacional Região 2
25.251 – Setor Operacional Região 2
25.260 – Divisão de Instrução
25.261 – Setor de Instrução
25.270 – Divisão de Planejamento da Guarda Municipal
25.271 – Setor de Planejamento

25.300 – (Extinto)
25.310 – (Extinto)
25.320 – (Extinto) "
(NR)

Art. 2º Fica excluído o inciso III, alterado o inciso XIV e incluído os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, no art. 38, do Capítulo II - Da Estrutura Organizacional e Atribuições – Seção II – Das Atribuições dos Órgãos, conforme segue:

"Art. 38 - ….....
…
III – (Extinto)
...
XIV– Fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público;
...
XV– Colaborar, sempre que solicitada, com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
XVI- Colaborar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego;
XVII– Colaborar, mediante convênio ou termo de cooperação com a Polícia Militar do Estado, no atendimento dos serviços pertinentes a orientação do trânsito urbano, de preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município, bem como de seus mananciais, na defesa da fauna e da flora, no combate a incêndios e de busca e salvamento;
XVIII– Colaborar com os órgãos de defesa civil no atendimento de calamidade pública, inclusive na prestação de socorro urgente;
XIX– Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito Municipal." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, a fim de atender a necessidade do serviço público, autorizado a remanejar o quadro de pessoal, para as novas estruturas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 5º O Poder Executivo deverá propor à Câmara Municipal da Estância de Atibaia os devidos ajustes orçamentários e a criação das devidas rubricas com a finalidade de adequar o orçamento com a estrutura administrativa estabelecida por esta Lei Complementar, respeitando a programação e a natureza da despesa.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DESEGURANÇA PÚBLICA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 40667/2013

LEI Nº 4.207
de 17 de janeiro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros e ativos a Título de Aumento de Capital da Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, com a finalidade de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável do Portão.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, com a finalidade de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável do Portão.

Parágrafo único Os recursos financeiros a serem transferidos são oriundos do Contrato de Financiamento nº 0240.463-67/2008, firmado com a Caixa Econômica Federal em 25 de agosto de 2008.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta lei deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas para atendimento ao objetivo da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento nº 0240.463-67/2008.

Art. 3º As transferências de que trata esta Lei ocorrerão de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato de Financiamento nº 0240.463-67/2008.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as rubricas orçamentárias necessárias a transferência de recursos à Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, através de Decreto Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, após a conclusão da Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável do Portão, a incorporar todo gasto realizado, como Aumento de Capital da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
4.525/82	LUIZ BELMIRO DE BRITO	HABITE-SE
43.656/13	JOSE ANTONIO LAMPER	DESDOBRO
835/14	FLAVIO WILTON ALVES	RESIDENCIAL
45.071/13	LINCOLN ROBERTO TEIXEIRA VITOR	RESIDENCIAL
41.987/13	CARLOS ROBERTO DA SILVA	HABITE-SE
1.611/12	PAULO DE TARSO DA SILVA PINTO	UTILIZAÇÃO
1.614/12	PAULO DE TARSO DA SILVA PINTO	UTILIZAÇÃO
7.159/12	WAGNER ZAPATERRA MENDES	HABITE-SE
27.960/12	PARQUE FLORES DE ATIBAIA SOC. CIVIL LTDA	DESDOBRO
45.738/13	JJS EMPREENDIMENTOS LTDA	DESDOBRO
45.169/13	DAMI SUSUKY	DESDOBRO
817/14	AGUINALDO PEDROSO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL
23.159/13	GINO FERRARA	COMERCIAL
34.533/13	MIGUEL APARECIDO DE OLIVEIRA VICENTE JR	RESIDENCIAL
560/14	CAMILA BERGMANN	RESIDENCIAL
45.178/13	JOSE CARLOS GONÇALVES ROCHA	RESIDENCIAL
44.700/13	SILVIO EDUARDO KUNIYOSHI	RESIDENCIAL
44.322/13	WILLIAN BELMIRO BANDEIRA	RESIDENCIAL
42.492/13	IVONE DE FREITAS PINTO	RESIDENCIAL
16.686/13	ITURRI COIMPAR IND. E COM. DE EPIS LTDA	COMERCIAL
1.380/14	ADEILDO CARVALHO FRAGOSO	RESIDENCIAL
21.176/07	MARCUS CAMACHO CAMPIONE	HABITE-SE
46.077/13	ODAIR ANTUNES SOARES	RESIDENCIAL
41.125/12	DENISE AMARO	HABITE-SE
26.420/13	SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA	RESIDENCIAL
42.770/13	MARCIA ADMIN. E PARTICIPAÇÃO LTDA	RESIDENCIAL
46.078/13	MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	RESIDENCIAL
38.213/13	ANA MARIA AIRES GONÇALVES	DESDOBRO
9.819/93	FLAVIO FERREIRA	HABITE-SE
45.780/13	CARLOS EDUARDO TRACCO	RESIDENCIAL
44.782/13	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL
43.799/13	VANDALEIRE CAROBREZZI	RESIDENCIAL
42.451/13	AMIR NATANAEL DE SOUZA LEME	RESIDENCIAL
29.312/13	NAKA TSUMURAI	RESIDENCIAL
25.023/13	LUIZ CLAUDIO MADEIRA	REFORMA
37.869/13	GRAZIELA TAVARES MONFORTE DE S. PINTO	REMEMB/ DESDOBRO
979/14	PAULO ROBERTO COCCO	REMEMB/ DESDOBRO
44.919/13	MITSUBISHI CHEMICAL POLI. DE DESEMP. LTDA	COMERCIAL
2.211/14	EDUARDO PIVA	DEMOLICAO
40.635/13	CREUZA SOARES DO A NASCIMENTO	HABITE-SE
41.528/13	TOBIAS MEYER	HABITE-SE
44.598/13	LUCILA BARBOSA DA PAIXÃO	HABITE-SE
55/14	BRAULIO HELIG LESSA	HABITE-SE
42.735/13	DERLI VIEIRA	HABITE-SE
29.202/11	NILBIO GUIMARAES PEREIRA	HABITE-SE
41.542/13	ARMANDO SARVANINI	HABITE-SE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 25 de janeiro de 2014 - nº 1563 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **17 a 23 de janeiro de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
053/2014	007/2014	JOSE LUIS DE ARAUJO	Remoção de árvore em calçada
41249/2013	009/2014	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO	Remoção de árvores nativas e exóticas
42095/2013	010/2014	ELISABETH MARIA PRETO FERREIRA	Remoção de árvore em calçada
2118/2014	013/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvores nativas e exóticas
41429/2013	015/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
46.047/13	Maria Ines Fonsati	Adelson Dorathoto
02.849/13	Mariza Gil de Oliveira	Adelson Dorathoto
00.055/14	Braulio Helig Lessa	Adelson Dorothoto
46.049/13	Eduardo de Macedo Soroka	Adelson Dorothoto
40.572/13	João Carlos Romero Verne	Adelson Dorothoto
12.613/04	Luiz Shigueru Sugawara	Adelson Dorothoto
00.216/00	Mario de Araújo	Adelson Dorothoto
44.165/13	Daiane Roberta Rodrigues.	Alice Rumi Yoshida
00.211/14	Ana Silvia Buoso	Ana Silvia Buoso Santos
11.057/99	Jahir Aparecido Gomes	Carlos de Campos Mantovanini
39.617/13	Maria da Consolação Silva	Celso Caetano Ferreira
08.246/05	Ruth Rubbo dos Santos Reis	Celso Caetano Ferreira
03.323/01	Ricardo Scalesi	Christiane Audi de Paula
19.306/13	Francisco Ferreira do Nascimento	Cláudio Vieira Lima
45.131/13	Antônio dos Santos Pereira	Dirceu Nunes da Silva
36.244/13	Cleia Wandsberg da Rocha	Dirceu Nunes da Silva
39.017/10	Gilson Oliveira Nunes	Dirceu Nunes da Silva
45.754/13	Marcus José da Motta	Dirceu Nunes da Silva
26.248/11	Emerson Pereira Veículos	Erica Viviane Messias
43.021/13	Masano Construtora Eireli-ME	Érica Viviane Messias
45.574/13	Hermínio de Oliveira	Fernando Ferreira Pedroso
44.964/13	Starlest Tecnologia e Informática Ltda ME	Fernando Ferreira Pedroso
24.060/12	Bruno Figueiredo Ferri	Hipólito Carlos Magno Coraciara
44.896/13	Filomena Cerbino Cintra	Ivan Cerbino Cintra
44.891/13	Filomena Cerbino Cintra	Ivan Cerbino Cintra
00.480/14	Luciano Xavier Arikawa.	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
02.135/14	Luiz Carlos Fratelli	João Gimenes de Oliveira
01.467/14	Admilson Barra	José Afonso Avelino
00.276/14	Antonio dos Santos Ramos	José Carlos Delnero
00.930/80	Antonio Carlos Creazzo	Kátia Braga Montemór
45.347/13	Irene Neves da Silva Pinheiro	Licia Thomaz do Amaral
00.730/14	Francisco de Assis Gonçalves de Souza	Lucianna Gonçalves de Souza
28.842/11	João Samuel Rodrigues	Luciano Polo de Camargo
46.054/13	Sirlei Santos Barbosa.	Marcelo Cavalcanti da Silva
01.073/14	Denizard Rivail Ferreira	Maria Emília da S. M. Finardi
44.799/13	Thelma Ferreira Lima	Maximo Marcelo da Silva
00.792/14	Antonio Luiz da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
44.842/13	Edson Bolssonaro	Orestes Bueno de Moraes
04.760/11	Mariza Aparecida Franco Mantovanini	Orestes Bueno de Moraes
00.543/14	Tiago de Moura Campos	Renato Sprengel Junior
00.541/14	Cristiano Ramos de Oliveira	Renato Sprengel Júnior
43.722/11	Batista de Araujo	Wilson Raphael Dorathiotto

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e Contribuintes autônomos Inscrição Fiscal nº
ADEMIR LEITE DA SILVA ATIBAIA 22.921
ADRIANA MARIA BRAVO DE QUEIROZ ME 32.217
AKITO SAKURAI 16.182
ALINE KEIKO HIGA ME 28.956
ALVES CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 32.961
AME FOODS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME 34.142
ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS ROUPAS ME 33.897
ANTONIO CARLOS MOURA E SILVA 37.335
ANTONIO GERALDO DA SILVA SAMPAIO 25.658
ANTONIO LOUZI FILHO ME 22.758
ATILABEL COMÉRCIO LTDA ME 32.827
CAMPO FÉRTIL PLANEJAMENTO RURAL LTDA 25.706
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS 34.357
CASSIO ROGERIO DE OLIVEIRA 24.168
CLAUDEMIR APARECIDO PINHEIRO 30.654
CLEIDE VÂNIA DE AGUIAR 35.275
EDEZIO DONIZETH RIBEIRO 33.033
EDDIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 37.873
EDNO & GARCIA COMÉRCIO DE CELULARES E MANUTENÇÃO LTDA ME 35.083
EMPRESA JORNALISTICA DIA A DIA LTDA ME 35.255
EVOLUÇÃO E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME 33.019
FOTO ÓTICA CALIFÓRNIA LTDA 05.021
H7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA 38.194
ATITUR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA 25.244
HIDRO-GHINCHO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA ME 30.727
JOÃO ESTEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 38.271
JOEL BONIFÁCIO DA SILVA PIZZARIA ME 37.169
JOSE LUCIO LUZETTE 32.850
JOSÉ PEREIRA SANTOS RESTAURANTE E EVENTOS ME 35.930
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MENDES 39.516
LUCAS LINS ARENA ME 35.540
MAIOLI & MAIOLI RESTAURANTE LTDA ME 24.250
MARIA MARGARIDA DA LUZ ATIBAIA ME 25.092
MEDIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 26.105
NILCE MEIRE GARCIA 30.761
ORIVATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 26.641
PAULO AMÉRICO LEITE ME 35.333
PAULO DE ORNELAS ME 35.806
PEDRO JOLLEMBECK DE MORAES – ME 33.782
POLLY AMBIENTAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS 34.652
PONTO CINCO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA 37.747
PRADO'S PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA ME 36.806
PROBAG INDÚSTRIA DE MÁQUINAS IMPORT. E EXPORT. LTDA 29.566
REGINA AUXILIADORA BRAGA 32.196
RICHARD MARTIN URBANO ME 23.967
ROBINSON DE SOUZA BERTO 33.773
SILVA E LIMA SILVA – ADVOCACIA 28.980
TIPOGRAFIA ASSAF LTDA ME 01.554
TRANSPORTADORA RÁPIDO FORTUNA LTDA EPP 27.724
TRANSPORTADORA RÁPIDO MARACANÃ LTDA – EPP 29.452
ÚNICO SISTEMA APERFEIÇOAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA 32.094
WORDL SCHOOL CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E COM. LTDA ME 34.365

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes, a critério da autoridade municipal.

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de janeiro de 2014 - nº 1563 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: ATIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA - EPP ; **Processo** n º 041/2011; **Contrato** n º 002/2014; **Objeto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NO TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE **Valor:** R$ 6.429,84 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos**), Prazo:** vigorará da assinatura do contrato até 31/12/2014 **- Data da Assinatura:** 20 de janeiro 2014

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

RODRIGO PARRAS
Presidente

PORTARIA nº 009/2014
De 22 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Rodrigo Parras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Oficial Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patrícia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, *que prestará serviços junto à Secretaria de Governo sem prejuízos dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo,* ***no período de 20/01/2014 à 31/12/2014.***

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de janeiro de 2014

Publique-se.
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Iracema Rodrigues de Oliveira

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 019, de 06 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender a Instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, **o Sr. Fabio Grimello Rodrigues**, Escriturário, a Sra. **Lourdes Agiane Lugli**, Auxiliar Financeiro, **Sr. Francisco Pedro Pinto,** Auxiliar Compras e Licitações, **Sra. Evelyn Rosa Gondim Beccardi,** Escriturário**, e a Sra. Silmara Ferreira Carvalho,** Escriturário, para compor a Comissão **Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração**, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde" para o quadriênio 2013/2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da Lei nº 8.142/90, mantendo o que propôs as resoluções números 33/92 e 333/2003 do Conselho Nacional da Saúde e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferência Nacional de Saúde;

Decreta;

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2013/2016.

a)Representantes do Governo Municipal:
Ana Lúcia de Almeida - Titular
Maria Lina de Almeida - Suplente

b)Representante dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:
Huri de Souza Santos - Titular
Elisabete Fonseca dos Santos - Suplente

c)Representantes dos Trabalhadores na área de Saúde:
Célia Badur Ribeiro Garzuzi - Titular
Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves - Suplente

Luis Eduardo da Silva Costa - Titular
Mauro Aparecido dos Santos - Suplente

d)Representantes de Entidades e Movimentos Representativos de Usuários:
1-Conselho Municipal de Segurança
Arvaldo Stepanow -Titular
Geraldo Marcondes de Souza - Suplente

Sociedade Amigos do Progresso de Bom Jesus dos Perdões
Casemiro José Pinto - Titular
Milton Moreira Santos - Suplente

Representante da Associação Beneficente ao Idoso:
Arcy Gagliardi - Titular
Antonio Israel do Amaral - Suplente

Representante da Pastoral da Criança de Bom Jesus dos Perdões:
Dircéia de Fátima Gaspar - Titular
Maria de Fátima de Paiva e Silva - Suplente

Artigo 2º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Artigo 3º- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Ana Lucia de Almeida
Secretária da Saúde

Nazaré Paulista

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre Novembro a Dezembro 2013 - 6º Bimestre/2013

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	**Em 31/Out/2013 (b)**	**Em 31/Dez/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.888.293,71	8.888.294,48	8.888.294,48
DEDUÇÕES(II)	2.182.603,44	3.971.648,65	2.422.293,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.674.427,73	4.237.840,25	3.886.934,96
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.824,29	266.191,60	1.464.641,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.705.690,27	4.916.645,83	6.466.000,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	**6.705.690,27**	**4.916.645,83**	**6.466.000,68**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**1.549.354,85**	**-239.689,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador CRC nº44.391

Nazaré Paulista

RESULTADO PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
6º BIMESTRE/2013

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício Anterior
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**34.486.380,00**	**34.486.380,00**	**6.701.713,75**	**33.130.664,74**	**31.646.817,06**
Receitas de Capital	**68.620,00**	**68.620,00**	**0,00**	**1.397.785,34**	**1.532.843,63**
Subtotal:	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**6.701.713,75**	**34.528.450,08**	**33.179.660,69**
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	140.420,00	140.420,00	90.204,35	500.824,64	**182.509,06**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	**8.250,00**
Subtotal	**142.800,00**	**142.800,00**	**90.204,35**	**500.824,64**	**190.759,06**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**34.412.200,00**	**34.412.200,00**	**6.611.509,40**	**34.027.625,44**	**32.988.901,63**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Executadas		Período Exerc. Ant.
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**31.698.610,00**	**32.548.406,68**	**5.597.131,00**	**32.641.381,25**	**31.293.470,76**
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**31.704.610,00**	**32.548.406,68**	**5.597.131,00**	**32.641.381,25**	**31.293.470,76**
Despesas de Capital	**1.376.390,00**	**1.398.290,00**	**1.856.676,07**	**2.090.820,85**	**3.670.006,02**
(-) Deduções	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Dívida	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**1.126.390,00**	**1.148.290,00**	**1.856.676,07**	**2.090.820,85**	**3.670.006,02**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**500,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**32.944.000,00**	**33.821.696,68**	**7.453.807,07**	**34.732.202,10**	**34.963.476,78**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**1.568.200,00**	**591.003,32**	**-842.297,67**	**-704.576,66**	**-1.974.575,15**

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador -CRC nº 44391

NOME
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RERSUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

RREO - ANEXO 11 (LRF , art 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.190,00	31.770,00	- 30.580,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.190,00	-	1.190,00
TOTAL	2.380,00	31.770,00	- 29.390,00

DESPESAS (Aplic Rec da Alienação Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS - Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
Despesas de Capital	-	40.700,00	-	-
TOTAL	-	40.700,00	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (e)	SALDO ATUAL (i)=(h-e)
	40.764,10	40.700,00	64,10

Nota: O saldo Financeiro a Aplicar R$ 40.764,10 é composto pelas Receitas de Alienação de Bens arrecadas em 2012, 2013 e as respectivas Aplicações Financeiras.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**6.701.713,75**	**19,39**	**34.528.450,08**	**99,92**	**26.549,92**
RECEITAS CORRENTES	**34.486.380,00**	**34.486.380,00**	**6.701.713,75**	**19,43**	**33.130.664,74**	**96,07**	**1.355.715,26**
RECEITA TRIBUTARIA	7.382.165,00	7.382.165,00	1.692.545,50	22,93	7.280.395,26	98,62	101.769,74
IMPOSTOS	7.068.005,00	7.068.005,00	1.604.041,13	22,69	6.939.042,25	98,18	128.962,75
TAXAS	314.160,00	314.160,00	88.504,37	28,17	341.353,01	108,66	-27.193,01
RECEITA PATRIMONIAL	190.400,00	190.400,00	100.813,37	52,95	554.865,69	291,42	-364.465,69
RECEITAS IMOBILIARIAS	41.650,00	41.650,00	7.945,82	19,08	41.951,27	100,72	-301,27
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	142.800,00	142.800,00	92.354,24	64,67	510.561,18	357,54	-367.761,18
Outras Rec. Patrimoniais	5.950,00	5.950,00	513,31	8,63	2.353,24	39,55	3.596,76
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	1.700,00	28,57	1.700,00	28,57	4.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.334.285,00	26.334.285,00	4.594.176,52	17,45	24.407.049,98	92,68	1.927.235,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.006.120,00	26.006.120,00	4.594.176,52	17,67	24.346.892,10	93,62	1.659.227,90
Transf. de Conv.	328.165,00	328.165,00	0,00	0,00	60.157,88	18,33	268.007,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.580,00	573.580,00	312.478,36	54,48	886.653,81	154,58	-313.073,81
Multas e Juros de Mora	280.840,00	280.840,00	108.997,35	38,81	342.401,92	121,92	-61.561,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.600,00	47.600,00	1.040,83	2,19	7.878,27	16,55	39.721,73
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	232.050,00	232.050,00	171.643,04	73,97	491.471,29	211,80	-259.421,29
RECEITAS DIVERSAS	13.090,00	13.090,00	30.797,14	235,27	44.902,33	343,03	-31.812,33
RECEITAS DE CAPITAL	**68.620,00**	**68.620,00**	**0,00**	**0,00**	**1.397.785,34**	**036,99**	**-1.329.165,34**
ALIENAÇÃO DE BENS	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	31.770,00	334,87	-29.390,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	31.770,00	669,75	-30.580,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.240,00	66.240,00	0,00	0,00	1.366.015,34	062,22	-1.299.775,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.240,00	46.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.366.015,34	830,08	-1.346.015,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**6.701.713,75**	**19,39**	**34.528.450,08**	**99,92**	**26.549,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**6.701.713,75**	**19,39**	**34.528.450,08**	**99,92**	**26.549,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	203.752,02	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	34.555.000,00	34.555.000,00	6.701.713,75	19,39	34.732.202,10	99,92	26.549,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	125.840,00	—	—	125.840,00	—	—
Superávit Financeiro	—	20.340,00	—	—	20.340,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	105.500,00	—	—	105.500,00	—	—

Continua 1/2

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.555.000,00**	**2.102.350,20**	**36.657.350,20**	**7.453.807,07**	**34.732.202,10**	**7.696.105,26**	**32.820.335,03**	**1.911.867,07**	**94,75**	**1.925.148,10**
DESPESAS CORRENTES	**32.698.610,00**	**1.676.630,09**	**34.375.240,09**	**5.597.131,00**	**32.641.381,25**	**6.696.717,36**	**31.586.802,35**	**1.054.578,90**	**94,96**	**1.733.858,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.863.700,00	1.528.942,78	18.392.642,78	4.288.108,34	18.209.435,45	4.282.547,09	18.203.874,20	5.561,25	99,00	183.207,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.828.910,00	153.687,31	15.982.597,31	1.309.022,66	14.431.945,80	2.414.170,27	13.382.928,15	1.049.017,65	90,30	1.550.651,51
DESPESAS DE CAPITAL	**1.756.390,00**	**525.220,11**	**2.281.610,11**	**1.856.676,07**	**2.090.820,85**	**999.387,90**	**1.233.532,68**	**857.288,17**	**91,64**	**190.789,26**
INVESTIMENTOS	1.631.390,00	646.403,52	2.277.793,52	1.856.676,07	2.090.820,85	999.387,90	1.233.532,68	857.288,17	91,79	186.972,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.000,00	-121.183,41	3.816,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.816,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**-99.500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.555.000,00**	**2.102.350,20**	**36.657.350,20**	**7.453.807,07**	**34.732.202,10**	**7.696.105,26**	**32.820.335,03**	**1.911.867,07**	**94,75**	**1.925.148,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.555.000,00**	**2.102.350,20**	**36.657.350,20**	**7.453.807,07**	**34.732.202,10**	**7.696.105,26**	**32.820.335,03**	**1.911.867,07**	**94,75**	**1.925.148,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.555.000,00	2.102.350,20	36.657.350,20	7.453.807,07	34.732.202,10	7.696.105,26	34.732.202,10		94,75	1.925.148,10

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA-SP **PERÍODO: QUARTO TRIMESTRE DE 2013**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.079.752,48
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	278.625,90
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.286.006,53
Imposto de Renda Retido na Fonte	294.657,34
Atualização de Impostos (78+79+80)	94.768,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos (81+82)	187.827,62
Receita de Dívida Ativa de Impostos (87+88)	377.954,40
Receita de Dívida Ativa de Impostos - Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	10.275.071,20
Imposto Territorial Rural	84.899,56
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	36.929,63
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.407.546,21
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.321.382,73
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	54.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**26.779.421,78**
Recursos Recebidos do QSE, PNAE,PNATE,PDDE	1.107.626,19
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	21.843,09
AUX MER, AUX TRANSP	1.342.034,60
Recursos recebidos do FUNDEB	4.738.169,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.383,90
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO	**7.217.057,10**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**33.996.478,88**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado EMPENHADO	Acumulado LIQUIDADO	Acumulado PAGO
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		-	-	-
12.361 - Ensino Fundamental 1.220		3.416.517,59	3.281.508,33	3.009.031,76
12.365 - Educação Infantil 1.210		1.367.521,14	1.359.384,34	1.183.948,01
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-
12.367 - Educação Especial		-	-	-
(+)	Deduções para o Fundeb	**3.754.622,59**	**3.754.622,59**	**3.754.622,59**
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**8.538.661,32**	**8.395.515,26**	**7.947.602,36**
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**			
	% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**31,89**	**31,35**	**29,68**
(=)	Depesas real com Rec do FUNDEB magistério 2.261	4.043.960,62	4.043.960,62	4.043.960,62
(=)	Depesas real com Rec do FUNDEB demais desp 2.262	701.592,60	701.592,60	701.592,60
		4.745.553,22	4.745.553,22	4.745.553,22
FUNDEB				
(=)	% Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00**	**100,00**	**100,00**
(=)	% Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**85,22**	**85,22**	**85,22**
(=)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros 5.200+5.210+5.220+5.230	1.174.678,14	1.112.464,06	991.592,83
(=)	Despesas c/ Recursos do Aux Mer, Aux Transp e Outros 2.100+2.210+2.220	1.234.236,98	1.234.236,98	1.233.031,98
(=)	Despesas c/ Recursos de Rendimentos Aplic Financ	0,00	0,00	0,00
(=)	**TOTAL DESPESAS RECURSOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO**	2.408.915,12	2.346.701,04	2.224.624,81
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96				4.784.038,73

_____
Lindabel Cardoso Delgado - Secretária da Educação

_____
Joaquim da Cruz Junior -Prefeito Municipal

_____
Benedito Ramos Neto - Contador

Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.555.000,00	36.657.350,20	7.453.807,07	34.732.202,10	7.696.105,26	32.820.335,03	1.911.867,07	100,00	94,75	1.925.148,10
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	1.229.345,26	1.229.345,26	1.229.345,26	1.229.345,26	0,00	3,54	89,08	150.654,74
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	1.229.345,26	1.229.345,26	1.229.345,26	1.229.345,26	0,00	3,54	89,08	150.654,74
Administração	5.571.500,00	5.117.800,00	1.339.712,50	4.959.502,13	1.416.268,77	4.804.002,24	155.499,89	14,28	96,91	158.297,87
Defesa da Ordem Jurídica	476.000,00	363.300,00	49.267,94	336.769,96	49.267,94	336.226,47	543,49	0,97	92,70	26.530,04
Administração Geral	4.224.500,00	3.860.900,00	1.141.780,54	3.771.339,49	1.213.348,17	3.689.219,49	82.120,00	10,86	97,68	89.560,51
Administração Financeira	505.500,00	498.200,00	102.161,74	478.263,76	105.370,49	453.020,14	25.243,62	1,38	96,00	19.936,24
Administração de Receitas	244.500,00	376.400,00	45.852,98	356.718,35	47.632,87	309.125,57	47.592,78	1,03	94,77	19.681,65
Defesa Civil	121.000,00	19.000,00	649,30	16.410,57	649,30	16.410,57	0,00	0,05	86,37	2.589,43
Assistência Social	1.037.000,00	1.035.350,00	188.195,25	976.704,17	191.499,48	976.294,58	409,59	2,81	94,34	58.645,83
Assistência Comunitária	1.037.000,00	1.035.350,00	188.195,25	976.704,17	191.499,48	976.294,58	409,59	2,81	94,34	58.645,83
Saúde	8.384.805,00	8.414.489,03	1.094.121,29	7.733.160,99	1.126.124,85	7.311.832,27	421.328,72	22,27	91,90	681.328,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.384.805,00	8.414.489,03	1.094.121,29	7.733.160,99	1.126.124,85	7.311.832,27	421.328,72	22,27	91,90	681.328,04
Trabalho	144.520,00	859.520,00	-48.913,06	778.298,82	95.593,73	778.298,82	0,00	2,24	90,55	81.221,18
Assistência Comunitária	144.520,00	859.520,00	-48.913,06	778.298,82	95.593,73	778.298,82	0,00	2,24	90,55	81.221,18
Educação	9.830.450,00	13.045.625,97	2.447.832,48	12.442.816,40	2.378.253,47	11.554.116,26	888.700,14	35,83	95,38	602.809,57
Alimentação e Nutrição	170.000,00	316.000,00	19.639,15	191.437,81	20.917,22	179.155,81	12.282,00	0,55	60,58	124.562,19
Ensino Fundamental	8.235.150,00	10.711.590,00	1.972.272,63	10.345.373,39	1.855.649,60	9.483.042,05	862.331,34	29,79	96,58	366.216,61
Ensino Profissional	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	130.000,00	122.500,00	20.890,19	114.998,00	20.890,19	114.998,00	0,00	0,33	93,88	7.502,00
Educação Infantil	880.800,00	1.511.735,97	389.868,15	1.425.835,49	429.669,10	1.411.748,69	14.086,80	4,11	94,32	85.900,48
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	271.300,00	35.933,10	267.595,45	35.933,10	267.595,45	0,00	0,77	98,63	3.704,55
Difusão Cultural	263.500,00	112.500,00	9.229,26	97.576,26	15.194,26	97.576,26	0,00	0,28	86,73	14.923,74
Cultura	156.000,00	232.000,00	68.588,55	218.773,73	57.838,38	208.023,56	10.750,17	0,63	94,30	13.226,27
Difusão Cultural	156.000,00	232.000,00	68.588,55	218.773,73	57.838,38	208.023,56	10.750,17	0,63	94,30	13.226,27
Urbanismo	2.747.970,00	2.358.896,68	269.383,39	2.236.471,34	360.926,73	2.129.581,19	106.890,15	6,44	94,81	122.425,34
Infra-Estrutura Urbana	252.000,00	195.950,00	32.146,62	179.646,37	32.146,62	177.546,37	2.100,00	0,52	91,68	16.303,63
Serviços Urbanos	2.490.020,00	2.007.800,00	215.236,77	1.903.610,16	306.780,11	1.798.820,01	104.790,15	5,48	94,81	104.189,84
Controle Ambiental	5.950,00	155.146,68	22.000,00	153.214,81	22.000,00	153.214,81	0,00	0,44	98,75	1.931,87
Habitação	191.500,00	239.870,00	43.711,53	232.894,14	43.711,53	232.576,91	317,23	0,67	97,09	6.975,86
Habitação Urbana	191.500,00	239.870,00	43.711,53	232.894,14	43.711,53	232.576,91	317,23	0,67	97,09	6.975,86
Transporte	4.881.255,00	3.341.985,00	446.824,48	3.296.626,72	526.566,83	3.074.953,71	221.673,01	9,49	98,64	45.358,28
Transporte Rodoviário	4.881.255,00	3.341.985,00	446.824,48	3.296.626,72	526.566,83	3.074.953,71	221.673,01	9,49	98,64	45.358,28
Desporto e Lazer	130.000,00	631.313,52	375.005,40	627.608,40	269.976,23	521.310,23	106.298,17	1,81	99,41	3.705,12
Desporto Comunitário	130.000,00	631.313,52	375.005,40	627.608,40	269.976,23	521.310,23	106.298,17	1,81	99,41	3.705,12
Reserva de Contingência [1]	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Reserva de Contingência	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.555.000,00	36.657.350,20	7.453.807,07	34.732.202,10	7.696.105,26	32.820.335,03	1.911.867,07	100,00	94,75	1.925.148,10

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 à Dezembro/2013

Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.751.087,04**	**2.878.362,30**	**3.213.509,39**	**2.847.939,07**	**3.396.429,61**	**3.170.287,47**	**2.620.609,59**	**2.544.991,05**	**3.220.964,27**	**2.879.488,11**	**3.165.016,27**	**4.196.603,16**	**36.885.287,33**
Receita Tributária	515.161,55	428.930,27	426.384,28	588.837,45	996.845,05	471.782,68	531.293,20	533.456,49	550.649,24	544.509,55	662.221,78	1.030.323,72	7.280.395,26
Receita Patrimonial	42.179,64	8.095,30	109.562,01	3.440,76	7.790,54	185.620,26	5.641,47	5.596,53	71.642,33	14.483,48	61.430,43	39.382,94	554.865,69
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Transferências Correntes	2.178.244,76	2.363.543,66	2.618.145,31	2.201.284,14	2.328.078,55	2.449.782,64	2.023.408,54	1.961.210,52	2.533.108,97	2.250.783,28	2.314.740,80	2.939.341,40	28.161.672,57
Outras Receitas Correntes	15.501,09	77.793,07	59.417,79	54.376,72	63.715,47	63.101,89	60.266,38	44.727,51	65.563,73	69.711,80	124.923,26	187.555,10	886.653,81
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.754.622,59**
Resultado do FUNDEB													3.754.622,59
FUNDEB Recebido	497.249,74	389.148,93	377.492,82	423.673,68	328.208,53	457.867,62	410.654,92	322.917,61	375.375,17	406.470,03	351.475,34	397.634,93	4.738.169,32
FUNDEB Retido	301.396,12	338.336,54	395.230,88	298.682,49	319.306,14	333.487,93	274.681,53	276.338,22	273.217,57	284.039,49	307.805,78	352.099,90	3.754.622,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**33.130.664,74**

Município de NAZARÉ PAULISTA-SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVC
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 à Dezembro/2013 - 3º QUADRIMESTRE/201
Consolidação Administração Direta

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MES												
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.085.318,64	969.895,35	1.004.981,89	981.312,68	1.026.878,32	1.474.825,44	958.557,62	1.046.839,99	990.338,71	1.014.681,30	933.729,50	1.510.766,43	12.998.125,87
Remuneração de Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	426.664,65	311.659,17	300.941,03	312.061,20	314.410,87	322.135,41	322.231,67	330.129,43	322.324,35	317.122,13	305.603,91	445.043,42	4.030.327,24
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenc	8.321,89	8.321,89	8.321,89	8.321,89	8.638,95	11.534,95	8.638,95	8.638,95	8.638,95	8.638,95	8.638,95	14.381,90	111.038,11
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis,Pasep,etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	622,16	622,16
SUBTOTAL (I)	1.520.305,18	1.289.876,41	1.314.244,81	1.301.695,77	1.349.928,14	1.808.495,80	1.289.428,24	1.385.608,37	1.321.302,01	1.340.442,38	1.247.972,36	1.970.191,75	17.140.113,38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
SUBTOTAL (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	1.520.305,18	1.289.876,41	1.314.244,81	1.301.695,77	1.349.928,14	1.808.495,80	1.289.428,24	1.385.608,37	1.321.302,01	1.340.442,38	1.247.972,36	1.970.191,75	**17.140.113,38**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
NOTA: Esse demonstrativo será elaborado co dados de todos os Órgãos , exceto o Órgão Legislativo.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipa

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Internc

Nazaré Paulista

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembrol/2013 - 3º Quadrimestre/2013

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2012			2013		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo	%DTP	%Excedente	Redutor Min de 1/3 do Excedente	Limite	%DTP
(a)	(b)	(c)=(b-a)	(d)=(1/3*c)	(e)=(b-d)	(f)
54%	54,87%	0,87%	0,29%	54,58%	51,73%

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º Bimestre/2013

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilida de Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**3.824.732,86**	**1.464.641,16**	**1.911.867,07**	**0,00**	**0,00**	**203.783,12**	**1.838.415,52**	**5.362.825,57**	**3.886.934,96**
Prefeitura Municipal	3.824.732,86	1.464.641,16	1.911.867,07	0,00	0,00	203.783,12	1.838.415,52	**5.362.825,57**	3.886.934,96
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**3.824.732,86**	**1.464.641,16**	**1.911.867,07**	**0,00**	**0,00**	**203.783,12**	**1.838.415,52**	**5.362.825,57**	**3.886.934,96**

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

QUADRO 05 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3º Quadrimestre de 2013

RECEITAS	Previsão Atualizada para o Exercício	ecebido até o Quadrimestr
Receitas de Impostos e Transferências e Impostos	29.256.055,00	26.779.421,78
Valor Mínimo a Aplicar (15%)	4.388.408,25	4.016.913,27

Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Até o Quadrimestre		
		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total das Despesas com Recursos Próprios	6.771.320,00	6.245.011,00	5.930.623,56	5.711.689,48
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidas da Saúde	6.771.320,00	6.245.011,00	5.930.623,56	5.711.689,48
Percentual de Aplicação	23,15	23,32	22,15	21,33